



TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI N.º 18220.101360/2022-12

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO RBF/COP/1/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, QUE ENTRE CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB) E A EMPRESA DE TECNOLOGIA INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA (DATAPREV S.A.).

A União, por intermédio da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - RFB, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco "P", Anexo A, 2º andar, desta cidade de Brasília, Distrito Federal, de um lado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.460/0058-87, neste ato representada pelo Coordenador-Geral de Programação e Logística, substituto, Sr. ROMMEL DE FREITAS ELIAS CAMPOS, nomeado pela Portaria RFB nº 2.450, de 2 de dezembro de 2022, publicada no DOU de 30 de dezembro de 2022, doravante denominada CONTRATANTE, e a EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA (DATAPREV S.A.) inscrita no CNPJ sob o nº 42.422.253/0001-01, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 01, Blocos E/F, em Brasília, Distrito Federal, neste ato representada por seu Presidente, Sr. RODRIGO ORTIZ D'AVILA ASSUMPÇÃO, portador da cédula de identidade nº *706.300-* SSP/SP e do CPF nº ***.508.858-** e por seu Diretor de Relacionamento e Negócio, Sr. ALAN DO NASCIMENTO SANTOS, portador da cédula de identidade nº *1627** SSP/DF e do CPF nº ***.950.021-**, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no processo acima referido e em observância às disposições da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, da Instrução Normativa Sege/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 1/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo, com fundamento no art. 65, I, b e § 1º da Lei nº 8.666/93, sem modificar seu objeto, seu equilíbrio econômico-financeiro, tem por objeto a supressão de **R\$ 2.898.872,42** (dois milhões, oitocentos e noventa e oito mil, oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos) no item 2 do contrato, Serviço de Desenvolvimento e manutenção de sistemas, na vigência de 11/01/2024 a 10/01/2025, correspondendo a uma redução de 2,13% com base o valor inicial atualizado do contrato nesta vigência.

1.2. O anexo V - Detalhamento do orçamento está sendo alterado para representar o objeto do presente termo aditivo.

2. CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Conforme o novo Anexo V - Detalhamento do Orçamento, Anexo A deste Termo Aditivo, o valor do Contrato RFB/Copol nº 1/2023 na vigência de 11/01/2024 a 10/01/2025 passa a ser de R\$ **132.743.149,52** (cento e trinta e dois milhões, setecentos e quarenta e três mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) sendo R\$ 131.505.693,94 (cento e trinta e um milhões, quinhentos e cinco mil, seiscentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos) do tipo custeio e R\$ 1.237.455,58 (um milhão, duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) do tipo investimento.

2.2. Neste termo aditivo o valor mensal de custeio, serviços contínuos, não está sendo alterado e o valor total de investimentos, serviço sob demanda, na vigência de 11/01/2024 a 10/01/2025, está sendo reduzido em R\$ 2.898.872,42. Tal redução foi devidamente acordada entre as partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente deste Termo Aditivo correrá à conta:

UG/Gestão: 170010/00001

Fonte: 0332251030

Programa de Trabalho: 04.126.0032.20VG.0001

PI: Dataprev

Natureza Despesa:

Item 1 – 33904011 – Suporte de Infraestrutura de TIC

Item 2 – 33904021 – Serviços Técnicos de Profissionais de TIC

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES NO CONTRATO

4.1. No Anexo V – Detalhamento do Orçamento o valor de investimento está sendo reduzido em R\$ 2.898.872,42 (dois milhões, oitocentos e noventa e oito mil, oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

4.2. O Anexo V do Contrato passa a vigorar com a redação do Anexo A deste Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6.2. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar, a sua conta, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês seguinte ao das respectivas assinaturas, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ANEXOS

7.1. Constitui parte integrante deste Termo Aditivo, independente de transcrição, os seguintes anexos:

- Anexo A – Novo Anexo V – Detalhamento do Orçamento.

Documento assinado eletronicamente
ROMMEL DE FREITAS ELIAS CAMPOS
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

Documento assinado eletronicamente
RODRIGO ORTIZ D'AVILA ASSUMPÇÃO
DATAPREV

Documento assinado eletronicamente
ALAN DO NASCIMENTO SANTOS
DATAPREV

Testemunhas:

Documento assinado eletronicamente
Testemunha 1

Documento assinado eletronicamente
Testemunha 2



Documento assinado eletronicamente por **Rommel de Freitas Elias Campos, Coordenador(a)-Geral Substituto(a)**, em 26/12/2024, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Rezende Oliveira, Analista Tributário(a)**, em 26/12/2024, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALAN DO NASCIMENTO SANTOS, Usuário Externo**, em 30/12/2024, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valdenir Massena Ferreira, Agente Administrativo**, em 03/01/2025, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Ortiz D'avila Assumpção, Usuário Externo**, em 09/01/2025, às 20:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **47288635** e
o código CRC **90EE3B74**.

Referência: Processo nº 18220.101360/2022-12.

SEI nº 47288635

Contrato RFB / Copol 1/2023 - TA 05 - Anexo V - Detalhamento do Orçamento					
1 – Períodos de Execução					
Item		Período 1	Período 2	Período 3	Período Total
Dia início		11/01/2024	11/11/2024	30/12/2024	11/01/2024
Dia fim		10/11/2024	29/12/2024	10/01/2025	10/01/2025
Meses		10,000000	1,612903	0,387097	12,000000
2 – Valores por serviço					
2.1 – Anexo I.1 – Serviço de Produção de Soluções de TI – Serviço de Hospedagem de Soluções de TI					
Item	Unidade	Valor	Valor	Valor	Valor
Valor mensal	Parcela	10.958.540,93	10.921.553,32	10.921.553,32	
Valor no período	R\$	109.585.409,30	17.615.408,58	4.227.698,06	131.428.515,94
2.2 – Anexo II – Serviço de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas					
Item	Unidade	Valor	Valor	Valor	Valor
Quantidade Mensal	Ponto de Função	200	200	-4.146	
Valor unitário	R\$	1.723,47	1.723,47	1.723,47	
Valor mensal	R\$	344.694,00	344.694,00	-7.145.926,84	
Quantidade no período	Ponto de Função	2.000	322	-1.604	718
Valor no período	R\$	3.446.940,00	554.957,34	-2.764.441,76	1.237.455,58
2.3 – Anexo III – Modelagem de Soluções de TI - Serviço Técnico Especializado					
Item	Unidade	Valor	Valor	Valor	Valor
Quantidade Mensal	Homem-Hora	16,67	16,67	16,67	
Valor unitário	R\$	385,89	385,89	385,89	
Valor mensal	R\$	6.431,50	6.431,50	6.431,50	
Quantidade no período	Homem-Hora	166	27	7	200
Valor no período	R\$	64.057,74	10.419,03	2.701,23	77.178,00
3 – Resumo					
Valor Mensal - Custeio					
Item	Unidade	Valor	Valor	Valor	Valor
Anexo I - Serviço de Produção de Soluções - Serviço de Hospedagem de Soluções	R\$	10.958.540,93	10.921.553,32	10.921.553,32	
Anexo III – Modelagem de Soluções de TI - Serviço Técnico Especializado	R\$	6.431,50	6.431,50	6.431,50	
Total	R\$	10.964.972,43	10.927.984,82	10.927.984,82	
Valor Mensal – Investimentos					
Item	Unidade	Valor	Valor	Valor	Valor
Anexo II - Serviço de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas	R\$	344.694,00	344.694,00	-7.145.926,84	
Total	R\$	344.694,00	344.694,00	-7.145.926,84	
Valor Mensal – Total					
Item	Unidade	Valor	Valor	Valor	Valor
Custeio	R\$	10.964.972,43	10.927.984,82	10.927.984,82	
Investimento	R\$	344.694,00	344.694,00	-7.145.926,84	
Total	R\$	11.309.666,43	11.272.678,82	3.782.057,98	
Valor no Período – Custeio					
Item	Unidade	Valor	Valor	Valor	Valor
Anexo I - Serviço de Produção de Soluções - Serviço de Hospedagem de Soluções	R\$	109.585.409,30	17.615.408,58	4.227.698,06	131.428.515,94
Anexo III – Modelagem de Soluções de TI - Serviço Técnico Especializado	R\$	64.057,74	10.419,03	2.701,23	77.178,00
Total	R\$	109.649.467,04	17.625.827,61	4.230.399,29	131.505.693,94
Valor no Período – Investimentos					
Item	Unidade	Valor	Valor	Valor	Valor
Anexo II - Serviço de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas	R\$	3.446.940,00	554.957,34	-2.764.441,76	1.237.455,58
Total	R\$	3.446.940,00	554.957,34	-2.764.441,76	1.237.455,58
Valor no Período – Total					
Item	Unidade	Valor	Valor	Valor	Valor
Custeio	R\$	109.649.467,04	17.625.827,61	4.230.399,29	131.505.693,94
Investimento	R\$	3.446.940,00	554.957,34	-2.764.441,76	1.237.455,58
Total	R\$	113.096.407,04	18.180.784,95	1.465.957,53	132.743.149,52